LEI N.: 01457

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) A FIM DE ATENDER AS SEGUINTES DESPESAS:

03.07.0212.010-3120.24 - MATERIAL DE CONSUMO..... CR$300.000,00
- SOMA..... CR$300.000,00

ART.2 - SAO OS SEGUINTES OS RECURSOS NECESSARIOS A ABERTURA DO CREDITO SUPLEMENTAR MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR:

10.57.3231.010-3110.52 - PESSOAL..... CR$300.000,00
- SOMA..... CR$300.000,00

ART.3 - ESTE CREDITO VIGORARA ATE A DATA DE 31/12/78.

ART.4 - REVOGAM-SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, 15 DE DEZEMBRO DE 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.31 DE 30/12/78